



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



**Pauta do dia 28 de julho de 2025, SESSÃO ORDINÁRIA**

**PEDIDO DE LICENÇA Nº 03/2025** - “Alexandre Alessi, vereador da Bancada do MDB, vem requerer nos termos do art. 23, inciso I do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e do art. 36 da Lei Orgânica Municipal, a concessão de licença por um período de 61 dias a contar na data de 01 de agosto a 30 de setembro do corrente ano por motivos particulares.”

**PEDIDO DE LICENÇA Nº 04/2025** - “Lino Jose Peccati, vereador da Bancada do Progressistas, vem requerer nos termos do art. 23, inciso I do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e do art. 36 da Lei Orgânica Municipal, a concessão de licença por um período de 31 dias a contar na data de 01 de agosto a 31 de agosto do corrente ano por motivos particulares.”

**PROJETO DE LEI Nº 032/2025** - “Altera a redação do §1º, acresce número à alínea “a” do inciso I do §2º, e renumera incisos do §3º, todos do artigo 13, e altera Anexos I e II da Lei Municipal nº. 1.361, de 20 de dezembro de 2022.”

**INDICAÇÃO Nº 045/2025** - “Os vereadores das bancadas PP e PSDB, indicam ao Exmo. Prefeito, conforme suas atribuições regimentais, que através da Secretaria de Obras e Viação para que procedam a pintura de faixa de pedestres nos seguintes locais: 1. Na Rua Santo Antônio, junto ao canto da praça, no entroncamento com a Rua Dom Júlio Scardovelli, de ambos os lados da via, que atravessa a Rua Dom Júlio Scardovelli, ou seja, no canto da praça e em frente ao Banco Do Brasil. Neste local, solicita se também a pintura horizontal de “PARE” na via; 2. Na Rua Vereador Francisco Boscatto, em frente à Capela Mortuária.”

Câmara de Vereadores, aos 25 dias de julho de 2025.

**Antonio Rode**  
Vereador Presidente